



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 35/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 35/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG nº 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, pela Secretária de Administração Substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG nº 1.396.782 – SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, estabelecida à Alameda Asia, nº 201, conjunto B, 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.543-312, neste ato representada por seus Diretores **VITTORIO DANESI**, italiano, casado, administrador de empresa, RNE nº W331048-5, CPF nº 008.292.718-99 residente e domiciliado em São Paulo/SP e **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, brasileiro, casado, RG 22.624.047-2 SSP/SP e CPF nº 159.187.768-77, residente e domiciliado em Santana do Parnaíba/SP, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos nºs CNMP 0.00.002.000299/2015-77, MPF/PGR nº 1.00.000.008163/2016-51 e CNMP 19.00.6620.0010792/2018-58, referentes ao Pregão nº 28/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente Contrato, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 35/2016, com efeitos retroativos a 29/06/2018, em 7,778%, com base no IGP-DI de junho de 2018, referente ao acumulado nos últimos doze meses, nos termos da redação original da cláusula décima quarta do contrato; e

II - Alterar o conteúdo da cláusula décima quarta do Contrato CNMP nº 35/2016, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado mediante prévia negociação entre as partes, observados os preços praticados no mercado, bem como a periodicidade mínima de 01 (um) ano, contada da apresentação da proposta, tendo como

limite máximo a variação do **Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI**, ou em conformidade com outros dispositivos legais que venham a ser editados pelo Poder Público.

Parágrafo Único – A CONTRATADA que solicitar os reajustes que fizer jus durante a vigência do contrato, terá resguardado seu direito, o qual ficará condicionado à apresentação de documentação comprobatória de variação de custos, no prazo máximo de variação de custos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do termo aditivo de prorrogação, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Com o reajuste, o valor mensal estimado do Contrato CNMP nº 35/2016 passará a ser de R\$ 20.847,43 (vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), consubstanciando o valor anual estimado de R\$ 250.169,16 (duzentos e cinquenta mil, cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

Categoria (A)	1	2	3
Descrição	Multifuncional monocromático de 40ppm	Multifuncional policromático de 30ppm	Multifuncional policromático A3 de 30ppm
Total de equipamento (B)	45	14	8
Quantidade mensal media estimada de impressões monocromáticas (C1) por equipamento	1.687	1.235	3.443
Quantidade mensal media estimada de impressões coloridas (C2) por equipamento	Não se aplica	340	1.378
Custo Fixo Máximo por Equipamento – Técnico (D)	R\$ 102,3986	R\$ 280,2488	R\$ 754,516
Valor Unitário Máximo da Página Impressa monocromática (E1)	R\$ 0,0280	R\$ 0,0410	R\$ 0,0389
Valor Unitário Máximo da Página Impressa colorida (E2)	Não se aplica	R\$ 0,1504	R\$ 0,1504
Custo Fixo Máximo (F) = B * D	R\$ 4.607,9370	R\$ 3.923,4832	R\$ 6.036,1280
Custo Estimado Máximo de Impressões Monocromáticas (CPM) = (C1*E1) * B	R\$ 2.125,62	R\$ 708,8900	R\$ 1.071,4616
Custo Estimado Máximo de Impressões Policromáticas (CPP) = (C2*E2) * B	Não se aplica	R\$ 715,9040	R\$ 1.658,0096
Custo Estimado total Máximo por Categoria = (F+CPM+CPP)	R\$ 6.733,5570	R\$ 5.348,2772	R\$ 8.765,5992
Total Mensal Estimado (Somatório dos custos totais)		R\$ 20.847,43	
Total Anual Estimado (Somatório dos custos totais x 12)		R\$ 250.169,16	

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 23/09/2016 e 23/09/2020, fica estimado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 35/2016 – TA 2		
Impacto Financeiro – 23/09/2016 a 23/09/2017		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
23/09/2016 a 23/09/2017	R\$19,342.02	R\$232,104.24
Total		R\$232,104.24

Contrato CNMP nº 35/2016 – TA 2		
Impacto Financeiro – 23/09/2017 a 23/09/2018		

Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
23/09/2017 a 30/09/2017	R\$19,342.02	R\$4,513.14
01/10/2017 a 31/12/2017	R\$19,342.02	R\$58,026.06
01/01/2018 a 31/05/2018	R\$19,342.02	R\$96,710.10
01/06/2018 a 28/06/2018	R\$19,342.02	R\$18,052.55
29/06/2018 a 30/06/2018	R\$20,847.43	R\$1,389.83
01/07/2018 a 31/08/2018	R\$20,847.43	R\$41,694.86
01/09/2018 a 23/09/2018	R\$20,847.43	R\$15,983.03
Total		R\$236,369.57

Contrato CNMP nº 35/2016 – TA 2		
Impacto Financeiro – 23/09/2018 a 23/09/2019		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
23/09/2018 a 23/09/2019	R\$20,847,43	R\$250,169,16
Total		R\$250,169,16

Contrato CNMP nº 35/2016 – TA 2		
Impacto Financeiro – 23/09/2019 a 23/09/2020		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
23/09/2019 a 23/09/2020	R\$20,847,43	R\$250,169,16
Total		R\$250,169,16

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 40.395,17 (quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), correspondente ao reajuste contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.40-16, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000028. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

**SIMPRESS COMÉRCIO,
LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**
CONTRATADA

**SIMPRESS COMÉRCIO,
LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **VITTÓRIO DANESI, Usuário Externo**, em 21/08/2019, às 14:08, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO



DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo**, em 21/08/2019, às 14:08, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 21/08/2019, às 15:38, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0259342** e o código CRC **58192C63**.